



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 04/04/2017

Presidente: Senador Eduardo Braga

1ª Parte - INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>MSF 109/2016</p> <p>Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com os arts. 53 e 54 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor MARCELO VINAUD PRADO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.</p> <p>Autoria: Presidência da República</p> <p><u>[tramitação]</u></p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Acir Gurgacz	Pronto para deliberação	<p>Indicação do Senhor MARCELO VINAUD PRADO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.</p> <p>1. Em 28/03/2017 foi lido o relatório e concedida vista coletiva da matéria, em atendimento ao artigo 383 do RISF;</p> <p>2. Reunião destinada à arguição pública do indicado.</p>

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	Turno suplementar do substitutivo oferecido ao PLS 702/2015 Ementa: Altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, para determinar a segregação das rodovias federais em relação às vias locais urbanas. Autoria: Senador Flexa Ribeiro <u>[tramitação]</u> Terminativo	Senador Lasier Martins	Pela aprovação nos termos do substitutivo	<p>O PLS altera a Lei 12.379/2011 a fim de obrigar que sejam as rodovias integrantes do Subsistema Rodoviário Federal segregadas das vias locais urbanas e minorados seus impactos negativos no ambiente urbano. O parecer reconhece que a maior parte das rodovias foram implantadas anteriormente às vias locais, que se instalaram em conflito com as vias de trânsito rápido por falha de planejamento municipal. Aponta também problemas relacionados à não obediência da faixa não edificável de 15 metros de cada lado. Assim, oferece substitutivo para impor diretrizes não apenas a União, mas também aos demais entes federativos para evitar que futuros loteamentos ocupem indevidamente as margens de rodovias do Subsistema Rodoviário Federal.</p> <p>1. Em 28/03/2017 foi aprovado o substitutivo oferecido ao projeto; 2. Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de novo substitutivo integral; 3. Nos termos do artigo 282 do RISF, não sendo oferecidas emendas no turno suplementar, o substitutivo será dado como definitivamente adotado, sem votação.</p>

Item	Identificação da matéria
2	RQI (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 8/2017 Ementa: Requer a realização de diligência, com a presença de membros da Comissão de Serviços de Infraestrutura, a fim de verificar in loco o estado de conservação da BR-163, no trecho de Cuiabá (MT) a Mirituba (PA). Autoria: Senador Wellington Fagundes
3	RQI (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 9/2017 Ementa: Requer a realização de diligências por esta Comissão, nos dias 11 e 12 de maio, na BR 435, nos municípios de Pimenteiras, Cerejeiras, Colorado do Oeste e Vilhena; e na BR 174, entre os municípios de Vilhena e Juína, para debater as obras dessas rodovias e da ferrovia entre Sapezal/MT e Porto Velho/RO. Autoria: Senador Valdir Raupp e outros
4	RQI (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 11/2017 Ementa: Requer a realização de audiência pública para debater os resultados da sanção da Lei nº 13.365, de 29 de novembro de 2016, oriunda do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 131, de 2015, que alterou a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que estabelece a participação mínima da Petrobras no consórcio de exploração do pré-sal e a obrigatoriedade de que ela seja responsável pela "condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção". Autoria: Senador Ricardo Ferraço

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.